



# **Conselho Municipal de Assistência Social**

## **Teófilo Otoni/MG, Lei n.º: 3.930 de 09 de Fevereiro de 1996.**

**RESOLUÇÃO N.º 05/ 2015- CMAS.**

**“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Exercício de 2014 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS .”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni, em reunião ordinária no dia 13 de maio 2015, ata n.º 146 no uso de atribuições conferidas pela Lei n.º.3930/96.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Exercício de 2014 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, aprovou a aplicabilidade e a totalidade dos recursos disponibilizados, considerando casos justificados pelo órgão gestor da assistência social de saldos referentes à alguns pisos que não foram gastos em tempo hábil, sendo os mesmos reprogramados e as diferenças e saldos apurados pelo órgão gestor e que o município teve dificuldades em concluir o preenchimento. Constatou que a documentação apresentada foi clara e objetiva e que todo o investimento promoveu melhorias na atenção aos usuários da política da assistência social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 13 de maio de 2015

**Verdiana Aparecida Braz da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social